



LEI COMPLEMENTAR Nº 014 /2018

ARACATI, 29 DE AGOSTO DE 2018.

**INSERE NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Aracati aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei insere cargos específicos aos Sistemas Organizacionais de Gestão Pública, Gestão da Educação e Gestão da Saúde e modifica nomenclaturas de cargos existentes, todos de provimento efetivo, no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, todos com provimento por concurso público.

Art. 2º. Ficam inseridos nos Sistemas Organizacionais de Gestão Pública, Gestão da Educação e Gestão da Saúde, no âmbito do Poder Executivo Municipal do Aracati, os cargos específicos de provimento efetivo, dispostos no Anexo II da Lei Municipal nº 420, de 16 de dezembro de 2011 e alterações posteriores, que passa a vigorar conforme o disposto no Anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 1º. A descrição dos requisitos básicos dos cargos a que se refere o *caput* deste artigo, e as respectivas atribuições encontra-se definida no Anexo II, parte integrante desta Lei.

§ 2º. Os valores referentes aos vencimentos básicos dos cargos a que se refere o *caput* deste artigo, sobre os quais incidem as gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente atribuídas aos respectivos cargos, constam no Anexo III, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As nomenclaturas dos cargos de provimento efetivo, no âmbito do Poder Executivo Municipal do Aracati, ficam modificadas, passando os Anexos II e IV da Lei Municipal nº 420, de 16 de dezembro de 2011, e alterações posteriores, a vigorar conforme o disposto no Anexo IV, parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA LIBERDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI, aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal de Aracati

Lucio Telmo Meireles de Oliveira Jr.
Procurador Geral do Município
OAB/CE Nº 15814



ANEXO II – DESCRIÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS INSERIDOS

1. COZINHEIRO ESCOLAR (CBO 5132-05)

- 1.1. Descrição sumária do cargo: organiza e supervisiona serviços de cozinha em escolas, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.
- 1.2. Requisitos: Ensino Fundamental Completo.
- 1.3. Resumo das atribuições do cargo:
 - 1.3.1. Preparar alimentos;
 - 1.3.2. Finalizar alimentos;
 - 1.3.3. Pré-preparar alimentos;
 - 1.3.4. Planejar rotina de trabalho;
 - 1.3.5. Iniciar atividades na cozinha;
 - 1.3.6. Fechar cozinha;
 - 1.3.7. Proceder estocagem e conservação de alimentos;
 - 1.3.8. Comunicar-se;
 - 1.3.9. Demonstrar competências pessoais.

2. AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CBO 3311-10)

- 2.1. Descrição sumária do cargo: executa, com orientação dos professores ou da supervisão pedagógica, as propostas educativas de alunos na faixa de zero a seis anos. Esse profissional participa de atividades de apoio à educação.
- 2.2. Requisitos: Ensino Médio Completo.
- 2.3. Resumo das atribuições do cargo:
 - 2.3.1. Apoiar aos professores no ensino de alunos;
 - 2.3.2. Ajudar os professores na construção do conhecimento;
 - 2.3.3. Cuidar dos alunos;
 - 2.3.4. Auxiliar nas ações didáticas dos professores;
 - 2.3.5. Organizar o trabalho;
 - 2.3.6. Comunicar-se;
 - 2.3.7. Demonstrar competências pessoais.

3. CUIDADOR EDUCACIONAL (CBO 5162-20)

- 3.1. Descrição sumária do cargo: cuida de alunos com necessidades especiais nas escolas, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das pessoas assistidas.
- 3.2. Requisitos: Ensino Médio Completo.

Lucio Telmo Mereles de Oliveira Jr.
Procurador Geral do Município
OAB/CE N° 15814



3.3. Resumo das atribuições do cargo:

- 3.3.1. Cuidar da pessoa com necessidades especiais nas escolas;
- 3.3.2. Cuidar da saúde da pessoa com necessidades especiais em todo o ambiente escolar;
- 3.3.3. Promover o bem-estar da pessoa com necessidades especiais na escola;
- 3.3.4. Cuidar da alimentação da pessoa com necessidades especiais na escola;
- 3.3.5. Incentivar a cultura e educação;
- 3.3.6. Acompanhar a pessoa com necessidades especiais em atividades externas da escola;
- 3.3.7. Comunicar-se;
- 3.3.8. Demonstrar competências pessoais.

4. ENTREVISTADOR CADÚNICO (CBO 4241-30)

- 4.1. Descrição sumária do cargo: aplica questionários, roteiros de pesquisa e formulários junto a famílias de baixa renda; cadastrá informantes e famílias; realiza entrevistas; verifica a consistência de informações e participa do planejamento de atividades de campo.

- 4.2. Requisitos: Ensino Médio Completo.

4.3. Resumo das atribuições do cargo:

- 4.3.1. Aplicar questionários e roteiros de pesquisa;
- 4.3.2. Cadastrar informantes e famílias;
- 4.3.3. Verificar consistência da informação;
- 4.3.4. Participar do planejamento da atividade;
- 4.3.5. Preparar dados para análise;
- 4.3.6. Realizar triagem;
- 4.3.7. Entrevistar o responsável familiar;
- 4.3.8. Comunicar-se;
- 4.3.9. Demonstrar competências pessoais.

5. TÉCNICO EM ARQUIVO (CBO 3712-10)

- 5.1. Descrição sumária do cargo: auxilia especialistas das diversas áreas de bibliotecas ou museus, nos trabalhos de organização, conservação, pesquisa e difusão de documentos e objetos de caráter histórico, artístico, científico, literário ou de outra natureza.

- 5.2. Requisitos: Ensino Técnico Completo na Área de Arquivo.

5.3. Resumo das atribuições do cargo:

- 5.3.1. Catalogar o acervo;
- 5.3.2. Conservar o acervo;
- 5.3.3. Expor coleções;
- 5.3.4. Pesquisar documentação técnica;


Lucio Telmo Melo de Oliveira Jr.
Procurador Geral do Município
OAB/CE N° 15814



- 5.3.5. Implementar ações educativas;
- 5.3.6. Preparar o espaço para a exposição da reserva técnica;
- 5.3.7. Comercializar selos e moedas;
- 5.3.8. Realizar atividades administrativas;
- 5.3.9. Comunicar-se;
- 5.3.10. Demonstrar competências pessoais.

6. TÉCNICO EM TURISMO (CBO 3548-05)

6.1. Descrição sumária do cargo: organiza eventos sociais, culturais e técnico-científicos, dentre outros. Contrata serviços, planeja eventos, promove e reserva produtos e serviços turísticos e coordena a realização de eventos. Participa de eventos, cerimônias e solenidades diversas promovidas por empresas e órgãos públicos. Prepara, elabora roteiros dos eventos e acompanha as autoridades e/ou personalidades.

6.2. Requisitos: Ensino Técnico Completo na Área de Turismo.

6.3. Resumo das atribuições do cargo:

- 6.3.1. Organizar eventos;
- 6.3.2. Organizar atos e sessões solenes, solenidade e cerimônias;
- 6.3.3. Contratar fornecedores de serviços;
- 6.3.4. Planejar eventos;
- 6.3.5. Promover serviços turísticos;
- 6.3.6. Coordenar realização de eventos;
- 6.3.7. Auxiliar no planejamento das atividades de turismo;
- 6.3.8. Comunicar-se;
- 6.3.9. Demonstrar competências pessoais.

7. TÉCNICO EM AGRIMENSURA (CBO 3123-05)

7.1. Descrição sumária do cargo: executa levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implanta, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planeja trabalhos em geomática; analisa documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos. Efetua cálculos e desenhos e elabora documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas.

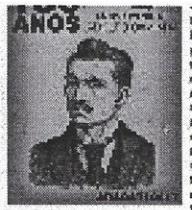
7.2. Requisitos: Ensino Técnico Completo na Área de Agrimensura.

7.3. Resumo das atribuições do cargo:

- 7.3.1. Executar levantamentos geodésicos e topohidrográficos;
- 7.3.2. Implantar, no campo, pontos de projeto;
- 7.3.3. Planejar trabalhos em geomática;
- 7.3.4. Analisar documentos e informações cartográficas;

LL
Lucio Telmo Mereles de Oliveira Jr.
Procurador Geral do Município
OAB/CE Nº 15814

5 de 15 *LL*



- 7.3.5. Efetuar cálculos e desenhos;
- 7.3.6. Elaborar documentos cartográficos;
- 7.3.7. Comunicar-se;
- 7.3.8. Demonstrar competências pessoais.

8. TÉCNICO EM AGROPÉCUÁRIA (CBO 3211-10)

- 8.1. Descrição sumária do cargo: presta assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executa projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planeja atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura. Promove organização, extensão e capacitação rural. Fiscaliza produção agropecuária. Desenvolve tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Pode disseminar produção orgânica.
- 8.2. Requisitos: Ensino Técnico Completo na Área de Agropecuária.
- 8.3. Resumo das atribuições do cargo:
 - 8.3.1. Prestar assistência e consultoria técnicas;
 - 8.3.2. Executar projetos agropecuários;
 - 8.3.3. Planejar atividades agropecuárias;
 - 8.3.4. Promover organização, extensão e capacitação rural;
 - 8.3.5. Fiscalizar produção agropecuária;
 - 8.3.6. Administrar empresas rurais;
 - 8.3.7. Recomendar procedimentos de biossegurança;
 - 8.3.8. Desenvolver tecnologias;
 - 8.3.9. Disseminar produção orgânica;
 - 8.3.10. Comunicar-se;
 - 8.3.11. Demonstrar competências pessoais.

9. TÉCNICO EM DESENHO DE ARQUITETURA (CADISTA) (CBO 3181-05)

- 9.1. Descrição sumária do cargo: elabora desenhos de arquitetura utilizando softwares específicos para desenho técnico, assim como pode executar plantas, desenhos e detalhamentos de instalações hidrossanitárias e elétricas e desenhos cartográficos; coleta e processa dados e planejam o trabalho para a elaboração do projeto como, por exemplo, interpretar projetos existentes, calcular e definir custos do desenho, analisar croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação.
- 9.2. Requisitos: Ensino Técnico Completo na Área de Desenho de Arquitetura.
- 9.3. Resumo das atribuições do cargo:
 - 9.3.1. Coletar dados para elaboração de desenho;
 - 9.3.2. Planejar o trabalho relativo ao desenho;
 - 9.3.3. Processar dados para desenho;
 - 9.3.4. Elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil;
 - 9.3.5. Revisar desenhos;


Lucio Telmo Meireles de Oliveira Jr.
Procurador Geral do Município
OAB/CE N° 15814



- 9.3.6. Fechar a ordem de serviço do desenho;
- 9.3.7. Organizar arquivos técnicos;
- 9.3.8. Comunicar-se;
- 9.3.9. Demonstrar competências pessoais.

10. TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE (CBO 3115-05)

- 10.1. Descrição sumária do cargo: auxilia profissionais de nível superior na implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho; opera máquinas, equipamentos e instrumentos. Coordena processos de controle ambiental, utilidades, tratamento de efluentes e levantamentos meteorológicos. Realiza análises físico-químicas e microbiológicas dos efluentes. Monitora a segurança no trabalho.
- 10.2. Requisitos: Ensino Técnico Completo na Área de Meio Ambiente.
- 10.3. Resumo das atribuições do cargo:
 - 10.3.1. Implementar projetos;
 - 10.3.2. Coordenar equipes de trabalho;
 - 10.3.3. Operar máquinas, equipamentos e instrumentos;
 - 10.3.4. Coordenar processos de controle ambiental, utilidades, tratamento de efluentes e levantamentos meteorológicos;
 - 10.3.5. Realizar análises físico-químicas e microbiológicas dos efluentes;
 - 10.3.6. Implementar ações de gestão ambiental;
 - 10.3.7. Monitorar a segurança no trabalho;
 - 10.3.8. Comunicar-se;
 - 10.3.9. Demonstrar competências pessoais.

11. TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS (CBO 3513-15)

- 11.1. Descrição sumária do cargo: organiza a rotina diária da gestão de pessoas. Elabora documentos administrativos. Confere frequência, benefícios concedidos, afastamentos, férias e transferências de mão-de-obra. Presta informações sobre direitos trabalhistas. Planeja e executa atividades de capacitação e desenvolvimento de pessoas. Realiza atividades em recursos humanos e intermediação de mão-de-obra para colocação e recolocação.
- 11.2. Requisitos: Ensino Técnico Completo na Área de Recursos Humanos.
- 11.3. Resumo das atribuições do cargo:
 - 11.3.1. Controlar rotina na área de recursos humanos;
 - 11.3.2. Realizar atividades em recursos humanos;
 - 11.3.3. Intermediar mão-de-obra para colocação e recolocação;
 - 11.3.4. Comunicar-se;
 - 11.3.5. Demonstrar competências pessoais.

12. TECNICO EM SANEAMENTO (CBO 3122-10)

AM
Lucio Telmo Meireles de Oliveira Jr.
Procurador Geral do Município
OAB/CE N° 15814

7 de 15 *ML*



- 12.1. Descrição sumária do cargo: coordena projetos e obras de aterros sanitários. Supervisiona a disposição e reciclagem de resíduos em unidades de compostagem. Desenvolve, coordena e executa projetos de obras de sistemas e estação de tratamento de águas (captação, transporte, tratamento e distribuição) e de esgotos (coleta, transporte, tratamento e disposição final). Executa e fiscaliza obras de drenagem urbana. Realiza a manutenção de equipamentos e redes. Estrutura o serviço de coleta de resíduos sólidos das obras. Controla os procedimentos de preservação do meio ambiente. Fiscaliza atividades e obras. Realiza vistorias, inspeções e análises técnicas de projetos, obras e processos. Promove a educação sanitária e ambiental.
- 12.2. Requisitos: Ensino Técnico Completo na Área de Saneamento.
- 12.3. Resumo das atribuições do cargo:
- 12.3.1. Planejar o trabalho;
 - 12.3.2. Supervisionar equipes;
 - 12.3.3. Fazer levantamento e tabulação de dados;
 - 12.3.4. Desenvolver projetos de infraestrutura;
 - 12.3.5. Estruturar coleta de resíduos sólidos;
 - 12.3.6. Orçar obras;
 - 12.3.7. Supervisionar obras;
 - 12.3.8. Realizar vistorias técnicas;
 - 12.3.9. Preservar o meio ambiente;
 - 12.3.10. Realizar trabalhos em laboratório;
 - 12.3.11. Realizar vendas e compras de materiais e equipamentos;
 - 12.3.12. Padronizar procedimentos técnicos;
 - 12.3.13. Comunicar-se;
 - 12.3.14. Demonstrar competências pessoais.

13. ANALISTA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO (CBO 2512-15)

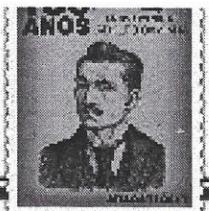
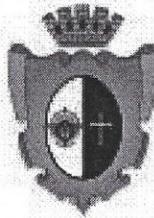
- 13.1. Descrição sumária do cargo: dirige as atividades de intermediação financeira; controla o desenvolvimento das operações financeiras; realiza análises de demonstrações financeiras, estuda projeções econômicas de clientes e mapeia mercado de fundo, a fim de identificar as oportunidades de negócios e apresentar opções de aplicação de investimentos.
- 13.2. Requisitos: Ensino Superior Completo em Economia, Administração, Contabilidade, Finanças, Atuária ou áreas afins e Registro no Respectivo Conselho Profissional mais Certificado de Capacitação (CPA-10).
- 13.3. Resumo das atribuições do cargo:

- 13.3.1. Analisar ambiente econômico;
- 13.3.2. Identificar as oportunidades de negócios
- 13.3.3. Elaborar e executar projetos que envolvam pesquisa econômica, de mercados, viabilidade econômica etc;
- 13.3.4. Avaliar políticas de impacto coletivo (governo, org., outras organizações);
- 13.4. Apresentar opções de aplicação de investimentos;
- 13.4.1. Gerir programação econômico-financeira;

Lucio Telmo Meireles de Oliveira Jr.
Procurador-Geral do Município
OAB/CE Nº 15814



- 13.4.2. Examinar finanças empresariais e demonstrações contábeis;
 - 13.5. Apresentar opções de aplicação de investimentos.
 - 13.5.1. Comunicar-se;
 - 13.5.2. Demonstrar competências pessoais.
14. ANALISTA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS (CBO 1115-10)
- 14.1. Descrição sumária do cargo: elabora, supervisiona e executa atividades de planejamento e orçamento governamental de qualquer instituição da administração pública.
 - 14.2. Requisitos: Ensino Superior Completo em Economia, Administração, Contabilidade, Finanças, Atuária ou áreas afins e Registro no Respectivo Conselho Profissional.
 - 14.3. Resumo das atribuições do cargo:
 - 14.3.1. Coordenar planejamento governamental;
 - 14.3.2. Elaborar orçamento;
 - 14.3.3. Administrar orçamento;
 - 14.3.4. Assessorar autoridades;
 - 14.3.5. Comunicar-se;
 - 14.3.6. Demonstrar competências pessoais.
15. ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS (CBO 1115-05)
- 15.1. Descrição sumária do cargo: formula, implementa e avalia políticas públicas; supervisiona e executa atividades de planejamento e orçamento governamental em qualquer instituição da administração pública.
 - 15.2. Requisitos: Ensino Superior Completo em Economia, Administração, Contabilidade, Finanças, Atuária ou áreas afins e Registro no Respectivo Conselho Profissional.
 - 15.3. Resumo das atribuições do cargo:
 - 15.3.1. Formular políticas públicas;
 - 15.3.2. Gerenciar a implementação de políticas públicas;
 - 15.3.3. Avaliar políticas públicas;
 - 15.3.4. Supervisionar atividades de planejamento;
 - 15.3.5. Supervisionar orçamentos governamentais;
 - 15.3.6. Comunicar-se;
 - 15.3.7. Demonstrar competências pessoais.
16. ANALISTA DE SISTEMAS (CBO 2124-05)
- 16.3. Descrição sumária do cargo: desenvolve e implanta sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade dos sistemas, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administra ambiente informatizado, presta suporte técnico ao cliente, elabora documentação técnica. Estabelece padrões, coordena projetos,



oferece soluções para ambientes informatizados e pesquisam tecnologias em informática.

16.4. Requisitos: Ensino Superior Completo em Ciência da Computação ou áreas afins e Registro no Respectivo Conselho Profissional.

16.5. Resumo das atribuições do cargo:

- 16.5.3. Desenvolver sistemas de tecnologia da informação;
- 16.5.4. Administrar ambiente de tecnologia da informação;
- 16.5.5. Prestar suporte técnico ao cliente/usuário;
- 16.5.6. Elaborar documentação de sistemas de tecnologia da informação;
- 16.5.7. Estabelecer padrões para ambiente de tecnologia da informação;
- 16.5.8. Oferecer soluções para ambientes de tecnologia da informação;
- 16.5.9. Pesquisar inovações em tecnologia da informação;
- 16.5.10. Comunicar-se;
- 16.5.11. Demonstrar competências pessoais.

17. ARQUIVISTA (CBO 2613-05)

17.3. Descrição sumária do cargo: organiza documentação de arquivos institucionais e pessoais, cria projetos de museus e exposições, organiza acervos museológicos públicos. Dá acesso à informação, conserva acervos. Prepara ações educativas ou culturais, planeja e realiza atividades técnico-administrativas, orienta implantação das atividades técnicas. Participa da política de criação e implantação de museus e instituições arquivísticas.

17.4. Requisitos: Ensino Superior Completo na Área de Arquivologia e Registro no Respectivo Conselho Profissional.

17.5. Resumo das atribuições do cargo:

- 17.5.3. Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais;
- 17.5.4. Criar projetos de museus e exposições;
- 17.5.5. Organizar acervos museológicos públicos;
- 17.5.6. Dar acesso à informação;
- 17.5.7. Conservar acervos;
- 17.5.8. Preparar ações educativas e/ou culturais;
- 17.5.9. Planejar atividades técnico-administrativas;
- 17.5.10. Orientar a implantação de atividades técnicas;
- 17.5.11. Participar da política de criação e implantação de museus e instituições arquivistas;
- 17.5.12. Realizar atividades técnico-administrativas;
- 17.5.13. Administrar atividades patrocinadas;
- 17.5.14. Comunicar-se;
- 17.5.15. Demonstrar competências pessoais.

18. AUDITOR DE CONTROLE INTERNO (CBO 2522-05)

18.3. Descrição sumária do cargo: organiza informações gerenciais; formula normas de controle interno; realiza auditoria interna; atende solicitações de órgãos fiscalizadores.



18.4. Requisitos: Ensino Superior Completo em Economia, Administração, Contabilidade, Finanças, Finanças Públicas, Atuária ou áreas afins e Registro no Respectivo Conselho Profissional.

18.5. Resumo das atribuições do cargo:

- 18.5.3. Organizar informações gerenciais;
- 18.5.4. Formular normas de Controle Interno
- 18.5.5. Realizar auditoria interna;
- 18.5.6. Atender solicitações de órgãos fiscalizadores;
- 18.5.7. Comunicar-se;
- 18.5.8. Demonstrar competências pessoais.

19. ENGENHEIRO AMBIENTAL (CBO 2140-05)

19.3. Descrição sumária do cargo: elabora e implanta projetos ambientais; gerencia a implementação do sistema de Gestão Ambiental (SGA) nas instituições, implementa ações de controle de emissão de poluentes, administra resíduos e procedimentos de remediação. Pode prestar consultoria, assistência e assessoria.

19.4. Requisitos: Ensino Superior Completo na Área de Engenharia Ambiental e Registro no Respectivo Conselho Profissional.

19.5. Resumo das atribuições do cargo:

- 19.5.3. Elaborar projetos ambientais;
- 19.5.4. Gerenciar implantação do sistema de gestão ambiental – SGA;
- 19.5.5. Controlar emissões de poluentes;
- 19.5.6. Gerir resíduos;
- 19.5.7. Implantar projetos ambientais;
- 19.5.8. Implementar procedimentos de remediação;
- 19.5.9. Prestar consultoria, assistência e assessoria;
- 19.5.10. Comunicar-se;
- 19.5.11. Demonstrar competências pessoais.

20. ENGENHEIRO ELETRICISTA (CBO 2143-05)

20.3. Descrição sumária do cargo: executa serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. Projetá, planeja e especifica sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elabora sua documentação técnica; coordena empreendimentos e estuda processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações.

20.4. Requisitos: Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica e Registro no Respectivo Conselho Profissional.

20.5. Resumo das atribuições do cargo:

LM
Lucio Taimo Neideles de Oliveira Jr.
Procurador Geral do Município
OAB/CE Nº 15814



- 20.5.3. Executar serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações;
- 20.5.4. Projetar sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações;
- 20.5.5. Especificar equipamentos, serviços e sistemas elétricos, eletrônicos e de telecomunicações;
- 20.5.6. Planejar sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações;
- 20.5.7. Elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações;
- 20.5.8. Coordenar empreendimentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações;
- 20.5.9. Desenvolver processos elétricos, eletrônicos e de TELECOM;
- 20.5.10. Comunicar-se
- 20.5.11. Demonstrar competências pessoais.

21. JORNALISTA (CBO 2611-25)

- 21.3. Descrição sumária do cargo: recolhe, redige, registra através de imagens e de sons, interpreta e organiza informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Faz seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público.
- 21.4. Requisitos: Ensino Superior Completo na Área de Jornalismo e Registro no Respectivo Conselho Profissional.

21.5. Resumo das atribuições do cargo:

- 21.5.3. Informar ao público;
- 21.5.4. Iniciar o processo de informação;
- 21.5.5. Coletar informação;
- 21.5.6. Registrar informação;
- 21.5.7. Qualificar a informação;
- 21.5.8. Atualizar as informações;
- 21.5.9. Comunicar-se;
- 21.5.10. Demonstrar competências pessoais.

22. MÉDICO PERITO (CBO 2231-50)

- 22.3. Descrição sumária do cargo: realiza consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e trabalhadores; implementa ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordena programas e serviços em saúde voltados para o controle e a prevenção da Saúde Ocupacional, efetua perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica.
- 22.4. Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina com Especialização na área ou experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos no cargo ou função de Médico Perito e Registro no Respectivo Conselho Profissional.

22.5. Resumo das atribuições do cargo:

- 22.5.3. Realizar consulta e atendimento médico;
- 22.5.4. Tratar pacientes;


Lucio Teles de Oliveira Jr.
Procurador Geral do Município
OAB/CE N° 15814



- 22.5.5. Implementar ações de promoção da saúde;
- 22.5.6. Elaborar documentos médicos;
- 22.5.7. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- 22.5.8. Difundir conhecimentos médicos;
- 22.5.9. Comunicar-se
- 22.5.10. Demonstrar competências pessoais.

PAÇO DA LIBERDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI, aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal de Aracati


Lucio Telmo Meireles de Oliveira Jr.
Procurador Geral do Município
OAB/CE Nº 15814

13 de 15 



ANEXO III – VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS ESPECÍFICOS

NÍVEL	CARGO ESPECÍFICO	CÓDIGO BRASILEIRO DE OCUPAÇÕES (CBO)	REMUNERAÇÃO (R\$)
FUNDAMENTAL	COZINHEIRO ESCOLAR	5132-05	954,00
MÉDIO	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3311-10	954,00
	CUIDADOR EDUCACIONAL	5162-20	954,00
TÉCNICO	ENTREVISTADOR CAD ÚNICO	4241-30	1.035,00
	TÉCNICO EM ARQUIVO	3712-10	1.500,00
	TÉCNICO EM TURISMO	3548-05	1.500,00
	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	3123-05	1.500,00
	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	3211-10	1.500,00
	TÉCNICO EM DESENHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL (CADISTA)	3181-05	1.800,00
	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	3115-05	1.500,00
	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	3513-15	1.500,00
	TÉCNICO EM SANEAMENTO	3122-10	1.800,00
SUPERIOR	ANALISTA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	2512-15	2.256,30
	ANALISTA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS	1115-10	2.256,30
	ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	1105-05	2.256,30
	ANALISTA DE SISTEMAS	2124-05	2.256,30
	ARQUIVISTA	2613-05	2.256,30
	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	2522-05	2.676,32
	ENGENHEIRO AMBIENTAL	2140-05	2.256,30
	ENGENHEIRO ELETRICISTA	2143-05	2.256,30
	JORNALISTA	2611-25	2.256,30
	MÉDICO PERITO	2251-40	3.500,00 (20h)

Alterações nos vencimentos (progressões, promoções, benefícios etc) serão realizadas de acordo com a legislação municipal vigente.

PAÇO DA LIBERDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI, aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

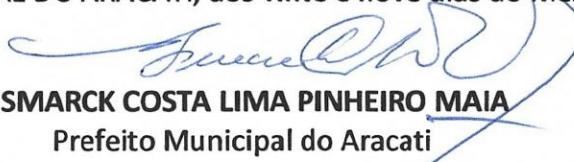
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal de Aracati

Lucio Teimo Meireles de Oliveira
Procurador Geral do Município
OAB/CE Nº 15814

ANEXO IV – ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURAS DE CARGOS EXISTENTES

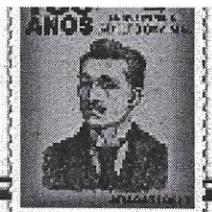
GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA	CATEGORIA FUNCIONAL	SISTEMAS ORGANIZACIONAIS	SUBSISTEMAS ORGANIZACIONAIS	CARGO ESPECÍFICO		CÓDIGO BRASILEIRO DE OCUPAÇÕES (CBO)	REQUISITOS	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
					NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL			
ATIVIDADES DE GESTÃO MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ATIVIDADES DE NÍVEL OPERACIONAL E SUPORTE TÉCNICO (ANOST)	SISTEMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	INTÉPRETE DE LIBRAS- LÍNGUA PORTUGUESA	TÉCNICO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS	2614-25	Ensino Completo Técnico na Área	LEI 233/2016
					SECRETÁRIO ESCOLAR	TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR	2523-20		LEI 34/2004
	ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR(ANS)	SISTEMA DE GESTÃO DA SAÚDE	ASSISTENTE EM GESTÃO PÚBLICA	TÉCNICO AGRÍCOLA	TÉCNICO EM AGRICULTURA	3211-05	Ensino Técnico Completo na Área	LEI 420/2011	

PAÇO DA LIBERDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI, aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.


BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Prefeito Municipal do Aracati

Lucio Teimo Meijões de Oliveira Jr.
 Procurador Geral do Município
 OAB/CE N° 15814





LEI COMPLEMENTAR Nº 014 /2018

ARACATI, 29 DE AGOSTO DE 2018.

**INSERE NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Aracati aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei insere cargos específicos aos Sistemas Organizacionais de Gestão Pública, Gestão da Educação e Gestão da Saúde e modifica nomenclaturas de cargos existentes, todos de provimento efetivo, no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, todos com provimento por concurso público.

Art. 2º. Ficam inseridos nos Sistemas Organizacionais de Gestão Pública, Gestão da Educação e Gestão da Saúde, no âmbito do Poder Executivo Municipal do Aracati, os cargos específicos de provimento efetivo, dispostos no Anexo II da Lei Municipal nº 420, de 16 de dezembro de 2011 e alterações posteriores, que passa a vigorar conforme o disposto no Anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 1º. A descrição dos requisitos básicos dos cargos a que se refere o *caput* deste artigo, e as respectivas atribuições encontra-se definida no Anexo II, parte integrante desta Lei.

§ 2º. Os valores referentes aos vencimentos básicos dos cargos a que se refere o *caput* deste artigo, sobre os quais incidem as gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente atribuídas aos respectivos cargos, constam no Anexo III, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As nomenclaturas dos cargos de provimento efetivo, no âmbito do Poder Executivo Municipal do Aracati, ficam modificadas, passando os Anexos II e IV da Lei Municipal nº 420, de 16 de dezembro de 2011, e alterações posteriores, a vigorar conforme o disposto no Anexo IV, parte integrante desta Lei.

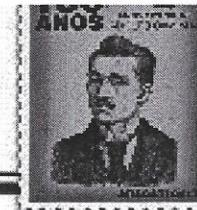
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA LIBERDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI, aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal de Aracati

Lucio Telmo Meireles de Oliveira Jr.
Procurador Geral do Município
OAB/CE Nº 15814



ANEXO I – CARGOS INSERIDOS

GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA	CATEGORIA FUNCIONAL	SISTEMAS ORGANIZACIONAIS	SUBSISTEMAS ORGANIZACIONAIS	CARGO ESPECÍFICO	CÓDIGO BRASILEIRO DE OCUPAÇÕES (CBO)	REQUISITOS
ATIVIDADES DE GESTÃO MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ATIVIDADES DE NÍVEL OPERACIONAL E DE SUPORTE TÉCNICO (ANOST)	SISTEMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	COZINHEIRO ESCOLAR AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL CUIDADOR EDUCACIONAL	5132-05 3311-10 5162-20	Ensino Fundamental Completo
			SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA	ASSISTENTE EM GESTÃO PÚBLICA	ENTREVISTADOR CADÚNICO TÉCNICO EM ARQUIVO TÉCNICO EM TURISMO TÉCNICO EM AGRIMENSURA TÉCNICO EM AGROPÉCÚARIA TÉCNICO EM DESENHO DE CONSTRUÇÃO CIVIL (CADISTA)	4241-30 3712-10 3548-05 3123-05 3211-10 3181-05	Ensino Médio Completo e Cursos
			SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA	ASSISTENTE EM GESTÃO PÚBLICA	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS TECNICO EM SANEAMENTO	3115-05 3513-15 3122-10	Ensino Técnico Completo na Área Específica
			SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA	ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA	ANALISTA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	2512-15	Ensino Superior Completo em Economia, Administração, Contabilidade, Finanças, Atuária ou áreas afins e Registro no Respectivo Conselho Profissional + Certificado de Capacitação (CPA-10)
			SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA	ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS ANALISTA DE SISTEMAS ARQUIVISTA	1115-10 1105-05 2124-05 2613-05	Ensino Superior Completo em Economia, Administração, Contabilidade, Finanças, Atuária ou áreas afins e Registro no Respectivo Conselho Profissional
		ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR(ANS)	SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA	ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO ENGENHEIRO AMBIENTAL ENGENHEIRO ELETRICISTA JORNALISTA	2522-05 2140-05 2143-05 2611-25	Ensino Superior Completo na Área Específica e Registro no Respectivo Conselho Profissional
			SISTEMA DE GESTÃO DA SAÚDE	ESPECIALISTA EM SAÚDE	MÉDICO PERITO	2251-40	Ensino Superior Completo em Economia, Administração, Contabilidade, Finanças, Finanças Públicas, Atuária ou áreas afins e Registro no Respectivo Conselho Profissional
			SISTEMA DE GESTÃO DA SAÚDE	ESPECIALISTA EM SAÚDE	MÉDICO PERITO	2251-40	Ensino Superior Completo na Área Específica e Registro no Respectivo Conselho Profissional
			SISTEMA DE GESTÃO DA SAÚDE	ESPECIALISTA EM SAÚDE	MÉDICO PERITO	2251-40	Ensino Superior Completo e Registro no Respectivo Conselho Profissional

Lucio Telmo Melo de Oliveira Jr
Procurador Geral do Município
OAB/CE N° 15814

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal de Aracati



ANEXO II – DESCRIÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS INSERIDOS

1. COZINHEIRO ESCOLAR (CBO 5132-05)

- 1.1. Descrição sumária do cargo: organiza e supervisiona serviços de cozinha em escolas, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.
- 1.2. Requisitos: Ensino Fundamental Completo.
- 1.3. Resumo das atribuições do cargo:
 - 1.3.1. Preparar alimentos;
 - 1.3.2. Finalizar alimentos;
 - 1.3.3. Pré-preparar alimentos;
 - 1.3.4. Planejar rotina de trabalho;
 - 1.3.5. Iniciar atividades na cozinha;
 - 1.3.6. Fechar cozinha;
 - 1.3.7. Proceder estocagem e conservação de alimentos;
 - 1.3.8. Comunicar-se;
 - 1.3.9. Demonstrar competências pessoais.

2. AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CBO 3311-10)

- 2.1. Descrição sumária do cargo: executa, com orientação dos professores ou da supervisão pedagógica, as propostas educativas de alunos na faixa de zero a seis anos. Esse profissional participa de atividades de apoio à educação.
- 2.2. Requisitos: Ensino Médio Completo.
- 2.3. Resumo das atribuições do cargo:
 - 2.3.1. Apoiar aos professores no ensino de alunos;
 - 2.3.2. Ajudar os professores na construção do conhecimento;
 - 2.3.3. Cuidar dos alunos;
 - 2.3.4. Auxiliar nas ações didáticas dos professores;
 - 2.3.5. Organizar o trabalho;
 - 2.3.6. Comunicar-se;
 - 2.3.7. Demonstrar competências pessoais.

3. CUIDADOR EDUCACIONAL (CBO 5162-20)

- 3.1. Descrição sumária do cargo: cuida de alunos com necessidades especiais nas escolas, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das pessoas assistidas.
- 3.2. Requisitos: Ensino Médio Completo.

Lucio Telmo Meireles de Oliveira Jr.
Procurador Geral do Município
OAB/CE Nº 15814

3 de 15



3.3. Resumo das atribuições do cargo:

- 3.3.1. Cuidar da pessoa com necessidades especiais nas escolas;
- 3.3.2. Cuidar da saúde da pessoa com necessidades especiais em todo o ambiente escolar;
- 3.3.3. Promover o bem-estar da pessoa com necessidades especiais na escola;
- 3.3.4. Cuidar da alimentação da pessoa com necessidades especiais na escola;
- 3.3.5. Incentivar a cultura e educação;
- 3.3.6. Acompanhar a pessoa com necessidades especiais em atividades externas da escola;
- 3.3.7. Comunicar-se;
- 3.3.8. Demonstrar competências pessoais.

4. ENTREVISTADOR CADÚNICO (CBO 4241-30)

- 4.1. Descrição sumária do cargo: aplica questionários, roteiros de pesquisa e formulários junto a famílias de baixa renda; cadastrá informantes e famílias; realiza entrevistas; verifica a consistência de informações e participa do planejamento de atividades de campo.

- 4.2. Requisitos: Ensino Médio Completo.

4.3. Resumo das atribuições do cargo:

- 4.3.1. Aplicar questionários e roteiros de pesquisa;
- 4.3.2. Cadastrar informantes e famílias;
- 4.3.3. Verificar consistência da informação;
- 4.3.4. Participar do planejamento da atividade;
- 4.3.5. Preparar dados para análise;
- 4.3.6. Realizar triagem;
- 4.3.7. Entrevistar o responsável familiar;
- 4.3.8. Comunicar-se;
- 4.3.9. Demonstrar competências pessoais.

5. TÉCNICO EM ARQUIVO (CBO 3712-10)

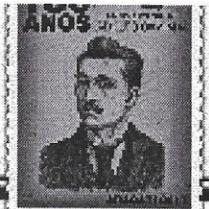
- 5.1. Descrição sumária do cargo: auxilia especialistas das diversas áreas de bibliotecas ou museus, nos trabalhos de organização, conservação, pesquisa e difusão de documentos e objetos de caráter histórico, artístico, científico, literário ou de outra natureza.

- 5.2. Requisitos: Ensino Técnico Completo na Área de Arquivo.

5.3. Resumo das atribuições do cargo:

- 5.3.1. Catalogar o acervo;
- 5.3.2. Conservar o acervo;
- 5.3.3. Expor coleções;
- 5.3.4. Pesquisar documentação técnica;


Lucio Telmo Meneles de Oliveira Jr.
Procurador Geral do Município
OAB/CE Nº 15814



- 5.3.5. Implementar ações educativas;
- 5.3.6. Preparar o espaço para a exposição da reserva técnica;
- 5.3.7. Comercializar selos e moedas;
- 5.3.8. Realizar atividades administrativas;
- 5.3.9. Comunicar-se;
- 5.3.10. Demonstrar competências pessoais.

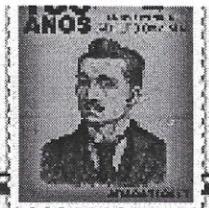
6. TÉCNICO EM TURISMO (CBO 3548-05)

- 6.1. Descrição sumária do cargo: organiza eventos sociais, culturais e técnico-científicos, dentre outros. Contrata serviços, planeja eventos, promove e reserva produtos e serviços turísticos e coordena a realização de eventos. Participa de eventos, cerimônias e solenidades diversas promovidas por empresas e órgãos públicos. Prepara, elabora roteiros dos eventos e acompanha as autoridades e/ou personalidades.
- 6.2. Requisitos: Ensino Técnico Completo na Área de Turismo.
- 6.3. Resumo das atribuições do cargo:
 - 6.3.1. Organizar eventos;
 - 6.3.2. Organizar atos e sessões solenes, solenidade e cerimônias;
 - 6.3.3. Contratar fornecedores de serviços;
 - 6.3.4. Planejar eventos;
 - 6.3.5. Promover serviços turísticos;
 - 6.3.6. Coordenar realização de eventos;
 - 6.3.7. Auxiliar no planejamento das atividades de turismo;
 - 6.3.8. Comunicar-se;
 - 6.3.9. Demonstrar competências pessoais.

7. TÉCNICO EM AGRIMENSURA (CBO 3123-05)

- 7.1. Descrição sumária do cargo: executa levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implanta, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planeja trabalhos em geomática; analisa documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos. Efetua cálculos e desenhos e elabora documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas.
- 7.2. Requisitos: Ensino Técnico Completo na Área de Agrimensura.
- 7.3. Resumo das atribuições do cargo:
 - 7.3.1. Executar levantamentos geodésicos e topohidrográficos;
 - 7.3.2. Implantar, no campo, pontos de projeto;
 - 7.3.3. Planejar trabalhos em geomática;
 - 7.3.4. Analisar documentos e informações cartográficas;

Lucio Telmo Monteles de Oliveira Jr.
Procurador Geral do Município
OAB/CE N° 15814



- 7.3.5. Efetuar cálculos e desenhos;
- 7.3.6. Elaborar documentos cartográficos;
- 7.3.7. Comunicar-se;
- 7.3.8. Demonstrar competências pessoais.

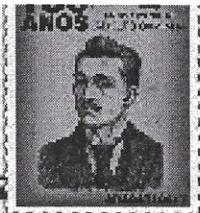
8. TÉCNICO EM AGROPÉCUÁRIA (CBO 3211-10)

- 8.1. Descrição sumária do cargo: presta assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosseguridade. Executa projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planeja atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura. Promove organização, extensão e capacitação rural. Fiscaliza produção agropecuária. Desenvolve tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Pode disseminar produção orgânica.
- 8.2. Requisitos: Ensino Técnico Completo na Área de Agropecuária.
- 8.3. Resumo das atribuições do cargo:
 - 8.3.1. Prestar assistência e consultoria técnicas;
 - 8.3.2. Executar projetos agropecuários;
 - 8.3.3. Planejar atividades agropecuárias;
 - 8.3.4. Promover organização, extensão e capacitação rural;
 - 8.3.5. Fiscalizar produção agropecuária;
 - 8.3.6. Administrar empresas rurais;
 - 8.3.7. Recomendar procedimentos de biosseguridade;
 - 8.3.8. Desenvolver tecnologias;
 - 8.3.9. Disseminar produção orgânica;
 - 8.3.10. Comunicar-se;
 - 8.3.11. Demonstrar competências pessoais.

9. TÉCNICO EM DESENHO DE ARQUITETURA (CADISTA) (CBO 3181-05)

- 9.1. Descrição sumária do cargo: elabora desenhos de arquitetura utilizando softwares específicos para desenho técnico, assim como pode executar plantas, desenhos e detalhamentos de instalações hidrossanitárias e elétricas e desenhos cartográficos; coleta e processa dados e planejam o trabalho para a elaboração do projeto como, por exemplo, interpretar projetos existentes, calcular e definir custos do desenho, analisar croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação.
- 9.2. Requisitos: Ensino Técnico Completo na Área de Desenho de Arquitetura.
- 9.3. Resumo das atribuições do cargo:
 - 9.3.1. Coletar dados para elaboração de desenho;
 - 9.3.2. Planejar o trabalho relativo ao desenho;
 - 9.3.3. Processar dados para desenho;
 - 9.3.4. Elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil;
 - 9.3.5. Revisar desenhos;


Lucio Telmo Mereles de Oliveira Jr.
Procurador Geral do Município
OAB/CE N° 15814



- 9.3.6. Fechar a ordem de serviço do desenho;
- 9.3.7. Organizar arquivos técnicos;
- 9.3.8. Comunicar-se;
- 9.3.9. Demonstrar competências pessoais.

10. TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE (CBO 3115-05)

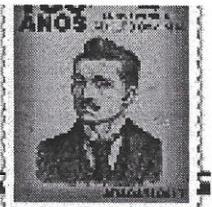
- 10.1. Descrição sumária do cargo: auxilia profissionais de nível superior na implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho; opera máquinas, equipamentos e instrumentos. Coordena processos de controle ambiental, utilidades, tratamento de efluentes e levantamentos meteorológicos. Realiza análises físico-químicas e microbiológicas dos efluentes. Monitora a segurança no trabalho.
- 10.2. Requisitos: Ensino Técnico Completo na Área de Meio Ambiente.
- 10.3. Resumo das atribuições do cargo:
 - 10.3.1. Implementar projetos;
 - 10.3.2. Coordenar equipes de trabalho;
 - 10.3.3. Operar máquinas, equipamentos e instrumentos;
 - 10.3.4. Coordenar processos de controle ambiental, utilidades, tratamento de efluentes e levantamentos meteorológicos;
 - 10.3.5. Realizar análises físico-químicas e microbiológicas dos efluentes;
 - 10.3.6. Implementar ações de gestão ambiental;
 - 10.3.7. Monitorar a segurança no trabalho;
 - 10.3.8. Comunicar-se;
 - 10.3.9. Demonstrar competências pessoais.

11. TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS (CBO 3513-15)

- 11.1. Descrição sumária do cargo: organiza a rotina diária da gestão de pessoas. Elabora documentos administrativos. Confere frequência, benefícios concedidos, afastamentos, férias e transferências de mão-de-obra. Presta informações sobre direitos trabalhistas. Planeja e executa atividades de capacitação e desenvolvimento de pessoas. Realiza atividades em recursos humanos e intermedia mão-de-obra para colocação e recolocação.
- 11.2. Requisitos: Ensino Técnico Completo na Área de Recursos Humanos.
- 11.3. Resumo das atribuições do cargo:
 - 11.3.1. Controlar rotina na área de recursos humanos;
 - 11.3.2. Realizar atividades em recursos humanos;
 - 11.3.3. Intermediar mão-de-obra para colocação e recolocação;
 - 11.3.4. Comunicar-se;
 - 11.3.5. Demonstrar competências pessoais.

12. TECNICO EM SANEAMENTO (CBO 3122-10)


Lucio Telmo Meireles de Oliveira Jr.
Procurador Geral do Município
OAB/CE Nº 15814



- 12.1. Descrição sumária do cargo: coordena projetos e obras de aterros sanitários. Supervisiona a disposição e reciclagem de resíduos em unidades de compostagem. Desenvolve, coordena e executa projetos de obras de sistemas e estação de tratamento de águas (captação, transporte, tratamento e distribuição) e de esgotos (coleta, transporte, tratamento e disposição final). Executa e fiscaliza obras de drenagem urbana. Realiza a manutenção de equipamentos e redes. Estrutura o serviço de coleta de resíduos sólidos das obras. Controla os procedimentos de preservação do meio ambiente. Fiscaliza atividades e obras. Realiza vistorias, inspeções e análises técnicas de projetos, obras e processos. Promove a educação sanitária e ambiental.
- 12.2. Requisitos: Ensino Técnico Completo na Área de Saneamento.
- 12.3. Resumo das atribuições do cargo:
- 12.3.1. Planejar o trabalho;
 - 12.3.2. Supervisionar equipes;
 - 12.3.3. Fazer levantamento e tabulação de dados;
 - 12.3.4. Desenvolver projetos de infraestrutura;
 - 12.3.5. Estruturar coleta de resíduos sólidos;
 - 12.3.6. Orçar obras;
 - 12.3.7. Supervisionar obras;
 - 12.3.8. Realizar vistorias técnicas;
 - 12.3.9. Preservar o meio ambiente;
 - 12.3.10. Realizar trabalhos em laboratório;
 - 12.3.11. Realizar vendas e compras de materiais e equipamentos;
 - 12.3.12. Padronizar procedimentos técnicos;
 - 12.3.13. Comunicar-se;
 - 12.3.14. Demonstrar competências pessoais.

13. ANALISTA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO (CBO 2512-15)

- 13.1. Descrição sumária do cargo: dirige as atividades de intermediação financeira; controla o desenvolvimento das operações financeiras; realiza análises de demonstrações financeiras, estuda projeções econômicas de clientes e mapeia mercado de fundo, a fim de identificar as oportunidades de negócios e apresentar opções de aplicação de investimentos.
- 13.2. Requisitos: Ensino Superior Completo em Economia, Administração, Contabilidade, Finanças, Atuária ou áreas afins e Registro no Respectivo Conselho Profissional mais Certificado de Capacitação (CPA-10).
- 13.3. Resumo das atribuições do cargo:
- 13.3.1. Analisar ambiente econômico;
 - 13.3.2. Identificar as oportunidades de negócios
 - 13.3.3. Elaborar e executar projetos que envolvam pesquisa econômica, de mercados, viabilidade econômica etc;
 - 13.3.4. Avaliar políticas de impacto coletivo (governo, org., outras organizações);
 - 13.4. Apresentar opções de aplicação de investimentos;
 - 13.4.1. Gerir programação econômico-financeira;

Lucio Telmo Melo de Oliveira Jr.
Procurador do Município
OAB-CE 19814



- 13.4.2. Examinar finanças empresariais e demonstrações contábeis;
 - 13.5. Apresentar opções de aplicação de investimentos.
 - 13.5.1. Comunicar-se;
 - 13.5.2. Demonstrar competências pessoais.
14. ANALISTA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS (CBO 1115-10)
- 14.1. Descrição sumária do cargo: elabora, supervisiona e executa atividades de planejamento e orçamento governamental de qualquer instituição da administração pública.
 - 14.2. Requisitos: Ensino Superior Completo em Economia, Administração, Contabilidade, Finanças, Atuária ou áreas afins e Registro no Respectivo Conselho Profissional.
 - 14.3. Resumo das atribuições do cargo:
 - 14.3.1. Coordenar planejamento governamental;
 - 14.3.2. Elaborar orçamento;
 - 14.3.3. Administrar orçamento;
 - 14.3.4. Assessorar autoridades;
 - 14.3.5. Comunicar-se;
 - 14.3.6. Demonstrar competências pessoais.
15. ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS (CBO 1115-05)
- 15.1. Descrição sumária do cargo: formula, implementa e avalia políticas públicas; supervisiona e executa atividades de planejamento e orçamento governamental em qualquer instituição da administração pública.
 - 15.2. Requisitos: Ensino Superior Completo em Economia, Administração, Contabilidade, Finanças, Atuária ou áreas afins e Registro no Respectivo Conselho Profissional.
 - 15.3. Resumo das atribuições do cargo:
 - 15.3.1. Formular políticas públicas;
 - 15.3.2. Gerenciar a implementação de políticas públicas;
 - 15.3.3. Avaliar políticas públicas;
 - 15.3.4. Supervisionar atividades de planejamento;
 - 15.3.5. Supervisionar orçamentos governamentais;
 - 15.3.6. Comunicar-se;
 - 15.3.7. Demonstrar competências pessoais.
16. ANALISTA DE SISTEMAS (CBO 2124-05)
- 16.3. Descrição sumária do cargo: desenvolve e implanta sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade dos sistemas, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administra ambiente informatizado, presta suporte técnico ao cliente, elabora documentação técnica. Estabelece padrões, coordena projetos,

Lucio Telmo Meireles de Oliveira Jr.
Procurador Geral do Município de 15
OAB/CEW 15814



oferece soluções para ambientes informatizados e pesquisam tecnologias em informática.

16.4. Requisitos: Ensino Superior Completo em Ciência da Computação ou áreas afins e Registro no Respectivo Conselho Profissional.

16.5. Resumo das atribuições do cargo:

- 16.5.3. Desenvolver sistemas de tecnologia da informação;
- 16.5.4. Administrar ambiente de tecnologia da informação;
- 16.5.5. Prestar suporte técnico ao cliente/usuário;
- 16.5.6. Elaborar documentação de sistemas de tecnologia da informação;
- 16.5.7. Estabelecer padrões para ambiente de tecnologia da informação;
- 16.5.8. Oferecer soluções para ambientes de tecnologia da informação;
- 16.5.9. Pesquisar inovações em tecnologia da informação;
- 16.5.10. Comunicar-se;
- 16.5.11. Demonstrar competências pessoais.

17. ARQUIVISTA (CBO 2613-05)

17.3. Descrição sumária do cargo: organiza documentação de arquivos institucionais e pessoais, cria projetos de museus e exposições, organiza acervos museológicos públicos. Dá acesso à informação, conserva acervos. Prepara ações educativas ou culturais, planeja e realiza atividades técnico-administrativas, orienta implantação das atividades técnicas. Participa da política de criação e implantação de museus e instituições arquivísticas.

17.4. Requisitos: Ensino Superior Completo na Área de Arquivologia e Registro no Respectivo Conselho Profissional.

17.5. Resumo das atribuições do cargo:

- 17.5.3. Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais;
- 17.5.4. Criar projetos de museus e exposições;
- 17.5.5. Organizar acervos museológicos públicos;
- 17.5.6. Dar acesso à informação;
- 17.5.7. Conservar acervos;
- 17.5.8. Preparar ações educativas e/ou culturais;
- 17.5.9. Planejar atividades técnico-administrativas;
- 17.5.10. Orientar a implantação de atividades técnicas;
- 17.5.11. Participar da política de criação e implantação de museus e instituições arquivistas;
- 17.5.12. Realizar atividades técnico-administrativas;
- 17.5.13. Administrar atividades patrocinadas;
- 17.5.14. Comunicar-se;
- 17.5.15. Demonstrar competências pessoais.

18. AUDITOR DE CONTROLE INTERNO (CBO 2522-05)

18.3. Descrição sumária do cargo: organiza informações gerenciais; formula normas de controle interno; realiza auditoria interna; atende solicitações de órgãos fiscalizadores.



18.4. Requisitos: Ensino Superior Completo em Economia, Administração, Contabilidade, Finanças, Finanças Públicas, Atuária ou áreas afins e Registro no Respectivo Conselho Profissional.

18.5. Resumo das atribuições do cargo:

- 18.5.3. Organizar informações gerenciais;
- 18.5.4. Formular normas de Controle Interno
- 18.5.5. Realizar auditoria interna;
- 18.5.6. Atender solicitações de órgãos fiscalizadores;
- 18.5.7. Comunicar-se;
- 18.5.8. Demonstrar competências pessoais.

19. ENGENHEIRO AMBIENTAL (CBO 2140-05)

19.3. Descrição sumária do cargo: elabora e implanta projetos ambientais; gerencia a implementação do sistema de Gestão Ambiental (SGA) nas instituições, implementa ações de controle de emissão de poluentes, administra resíduos e procedimentos de remediação. Pode prestar consultoria, assistência e assessoria.

19.4. Requisitos: Ensino Superior Completo na Área de Engenharia Ambiental e Registro no Respectivo Conselho Profissional.

19.5. Resumo das atribuições do cargo:

- 19.5.3. Elaborar projetos ambientais;
- 19.5.4. Gerenciar implantação do sistema de gestão ambiental – SGA;
- 19.5.5. Controlar emissões de poluentes;
- 19.5.6. Gerir resíduos;
- 19.5.7. Implantar projetos ambientais;
- 19.5.8. Implementar procedimentos de remediação;
- 19.5.9. Prestar consultoria, assistência e assessoria;
- 19.5.10. Comunicar-se;
- 19.5.11. Demonstrar competências pessoais.

20. ENGENHEIRO ELETRICISTA (CBO 2143-05)

20.3. Descrição sumária do cargo: executa serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. Projeta, planeja e especifica sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elabora sua documentação técnica; coordena empreendimentos e estuda processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações.

20.4. Requisitos: Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica e Registro no Respectivo Conselho Profissional.

20.5. Resumo das atribuições do cargo:

Lucio Telmo Moreira de Oliveira Jr.
Procurador Geral do Município
OAB/CE N° 15814

11 de 15



- 20.5.3. Executar serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações;
 - 20.5.4. Projetar sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações;
 - 20.5.5. Especificar equipamentos, serviços e sistemas elétricos, eletrônicos e de telecomunicações;
 - 20.5.6. Planejar sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações;
 - 20.5.7. Elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações;
 - 20.5.8. Coordenar empreendimentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações;
 - 20.5.9. Desenvolver processos elétricos, eletrônicos e de TELECOM;
 - 20.5.10. Comunicar-se
 - 20.5.11. Demonstrar competências pessoais.
21. JORNALISTA (CBO 2611-25)

21.3. Descrição sumária do cargo: recolhe, redige, registra através de imagens e de sons, interpreta e organiza informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Faz seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público.

21.4. Requisitos: Ensino Superior Completo na Área de Jornalismo e Registro no Respectivo Conselho Profissional.

21.5. Resumo das atribuições do cargo:

- 21.5.3. Informar ao público;
- 21.5.4. Iniciar o processo de informação;
- 21.5.5. Coletar informação;
- 21.5.6. Registrar informação;
- 21.5.7. Qualificar a informação;
- 21.5.8. Atualizar as informações;
- 21.5.9. Comunicar-se;
- 21.5.10. Demonstrar competências pessoais.

22. MÉDICO PERITO (CBO 2231-50)

22.3. Descrição sumária do cargo: realiza consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e trabalhadores; implementa ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordena programas e serviços em saúde voltados para o controle e a prevenção da Saúde Ocupacional, efetua perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica.

22.4. Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina com Especialização na área ou experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos no cargo ou função de Médico Perito e Registro no Respectivo Conselho Profissional.

22.5. Resumo das atribuições do cargo:

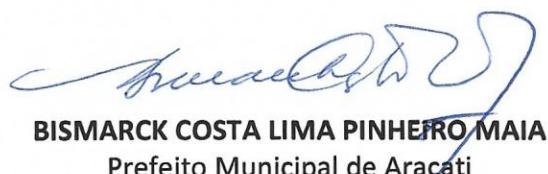
- 22.5.3. Realizar consulta e atendimento médico;
- 22.5.4. Tratar pacientes;

Lucio Telmo Maureles de Oliveira Jr.
Procurador Geral do Município
OAB/CE N° 15814



- 22.5.5. Implementar ações de promoção da saúde;
- 22.5.6. Elaborar documentos médicos;
- 22.5.7. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- 22.5.8. Difundir conhecimentos médicos;
- 22.5.9. Comunicar-se
- 22.5.10. Demonstrar competências pessoais.

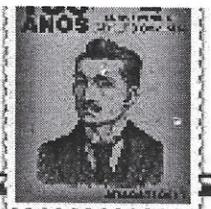
PAÇO DA LIBERDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI, aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.



BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal de Aracati



Lucio Telmo Mereles de Oliveira Jr.
Procurador Geral do Município
OAB/CE N° 15814



ANEXO III – VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS ESPECÍFICOS

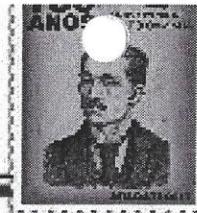
NÍVEL	CARGO ESPECÍFICO	CÓDIGO BRASILEIRO DE OCUPAÇÕES (CBO)	REMUNERAÇÃO (R\$)
FUNDAMENTAL	COZINHEIRO ESCOLAR	5132-05	954,00
MÉDIO	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3311-10	954,00
	CUIDADOR EDUCACIONAL	5162-20	954,00
TÉCNICO	ENTREVISTADOR CAD ÚNICO	4241-30	1.035,00
	TÉCNICO EM ARQUIVO	3712-10	1.500,00
	TÉCNICO EM TURISMO	3548-05	1.500,00
	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	3123-05	1.500,00
	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	3211-10	1.500,00
	TÉCNICO EM DESENHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL (CADISTA)	3181-05	1.800,00
	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	3115-05	1.500,00
	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	3513-15	1.500,00
	TÉCNICO EM SANEAMENTO	3122-10	1.800,00
	ANALISTA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	2512-15	2.256,30
SUPERIOR	ANALISTA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS	1115-10	2.256,30
	ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	1105-05	2.256,30
	ANALISTA DE SISTEMAS	2124-05	2.256,30
	ARQUIVISTA	2613-05	2.256,30
	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	2522-05	2.676,32
	ENGENHEIRO AMBIENTAL	2140-05	2.256,30
	ENGENHEIRO ELETRICISTA	2143-05	2.256,30
	JORNALISTA	2611-25	2.256,30
	MÉDICO PERITO	2251-40	3.500,00 (20h)

Alterações nos vencimentos (progressões, promoções, benefícios etc) serão realizadas de acordo com a legislação municipal vigente.

PAÇO DA LIBERDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI, aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal de Aracati

Lucio Telmo Meireles de Oliveira Jr.
Procurador Geral do Município
OAB/CE N° 15814



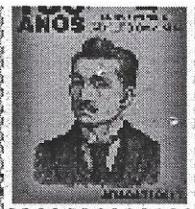
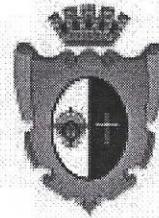
ANEXO IV – ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURAS DE CARGOS EXISTENTES

GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA	CATEGORIA FUNCIONAL	SISTEMAS ORGANIZACIONAIS	SUBSISTEMAS ORGANIZACIONAIS	CARGO ESPECÍFICO		CÓDIGO BRASILEIRO DE OCUPAÇÕES (CBO)	REQUISITOS	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
					NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL				
ATIVIDADES DE GESTÃO MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ATIVIDADES DE NÍVEL OPERACIONAL E SUPORTE TÉCNICO (ANOST)	SISTEMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	INTÉPRETE DE LIBRAS- LÍNGUA PORTUGUESA	TÉCNICO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS	2614-25	Ensino Completo Técnico na Área	LEI 233/2016	
					SECRETÁRIO ESCOLAR	TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR	2523-20		LEI 34/2004	
		ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR(ANS)	SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA	ASSISTENTE EM GESTÃO PÚBLICA	TÉCNICO AGRÍCOLA	TÉCNICO EM AGRICULTURA	3211-05	Ensino Técnico Completo na Área	LEI 420/2011	
	ATIVIDADES DE GESTÃO DA SAÚDE	SISTEMA DE GESTÃO DA SAÚDE	ESPECIALISTA EM SAÚDE	VETERINÁRIO	MÉDICO VETERINÁRIO	2233-05	Ensino Superior Completo na Área e Registro no respectivo Conselho Profissional			

PAÇO DA LIBERDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI, aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal do Aracati

lúcio
OAB/CE
Nº 15814
Médico de Medicina do Município de Aracati



ANEXO III – VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS ESPECÍFICOS

NÍVEL	CARGO ESPECÍFICO	CÓDIGO BRASILEIRO DE OCUPAÇÕES (CBO)	REMUNERAÇÃO (R\$)
FUNDAMENTAL	COZINHEIRO ESCOLAR	5132-05	954,00
MÉDIO	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3311-10	954,00
	CUIDADOR EDUCACIONAL	5162-20	954,00
TÉCNICO	ENTREVISTADOR CAD ÚNICO	4241-30	1.035,00
	TÉCNICO EM ARQUIVO	3712-10	1.500,00
	TÉCNICO EM TURISMO	3548-05	1.500,00
	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	3123-05	1.500,00
	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	3211-10	1.500,00
	TÉCNICO EM DESENHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL (CADISTA)	3181-05	1.800,00
	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	3115-05	1.500,00
	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	3513-15	1.500,00
	TÉCNICO EM SANEAMENTO	3122-10	1.800,00
SUPERIOR	ANALISTA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	2512-15	2.256,30
	ANALISTA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS	1115-10	2.256,30
	ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	1105-05	2.256,30
	ANALISTA DE SISTEMAS	2124-05	2.256,30
	ARQUIVISTA	2613-05	2.256,30
	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	2522-05	2.676,32
	ENGENHEIRO AMBIENTAL	2140-05	2.256,30
	ENGENHEIRO ELETRICISTA	2143-05	2.256,30
	JORNALISTA	2611-25	2.256,30
	MÉDICO PERITO	2251-40	3.500,00 (20h)

Alterações nos vencimentos (progressões, promoções, benefícios etc) serão realizadas de acordo com a legislação municipal vigente.

PAÇO DA LIBERDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI, aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal de Aracati

Lucio Telmo Meireles de Oliveira Jr.
Procurador Geral do Município
OAB/CE N° 15814